

# Estudo Técnico Preliminar 7/2025

## 1. Informações Básicas

Número do processo: 35014.028931/2025-64

## 2. Descrição da necessidade

2.1 O objeto da presente demanda refere-se a contratação de serviço de laboratório credenciado pelo SENATRAN para oferta de exame toxicológico, sendo esta análise pré-requisito para a viabilização de CNH nas categorias D e E aos beneficiários em Programa de RP, no âmbito da Superintendência Regional Sul do Instituto Nacional do Seguro Social.

2.2 A contratação se justifica pela necessidade de cumprimento das obrigações legais do INSS, especialmente as expressamente constantes dos arts. 89 e 90 da Lei nº 8.213, de 24/7/1991, arts. 136 e 137 do Decreto nº 3.048, de 6 /5/1999, Instrução Normativa PRES/INSS nº 128, de 28 de março de 2022 e, em complemento à mesma, a Portaria DIRBEN/INSS n.º 999, de 28 de março de 2022, que aprova o Livro X das Normas Procedimentais em Matéria de Benefícios e a Portaria DIRBEN/INSS n. 1.130, de 28 de abril de 2023 que altera a portaria anterior, disciplinando os procedimentos e rotinas de reabilitação profissional no âmbito da área de benefício do INSS.

2.3 O Instituto Nacional do Seguro Social, através do serviço de Reabilitação Profissional desenvolve importantes ações na política de inclusão social dos segurados da Previdência Social. A clientela principal do programa são pessoas que, após doença ou acidente de qualquer natureza e causa, tiveram sua capacidade laborativa reduzida e necessitam ser habilitadas para exercer outra atividade que respeite sua nova condição de saúde. Para que ocorra a reintegração ao mercado de trabalho são necessárias várias ações, sendo esta a área de atuação da equipe de Reabilitação Profissional do INSS.

2.4 A qualificação profissional constitui-se em uma forma de preparação dos segurados para o exercício de novas atividades laborativas compatíveis com suas limitações, aptidões e experiências, visando a reinserção no mercado de trabalho e a reintegração na vida comunitária, o que reduz o tempo de permanência dos segurados nos benefícios por incapacidade e gera economia nos gastos previdenciários. Em outras palavras, o não fornecimento dos cursos de qualificação profissional traz prejuízos ao desenvolvimento do processo de reabilitação profissional e reinserção dos segurados no mercado de trabalho, impossibilitando assim o cumprimento dos objetivos do Programa.

2.5 A permanência destes casos em benefício por incapacidade temporário ou permanente, ainda, acarreta custo ao erário já que a cessação de tais benefícios é condicionada a conclusão do programa. Assim, a Reabilitação Profissional viabiliza o retorno da maior parte desses segurados ao mercado de trabalho, o que resulta em redução no custos de pagamento de benefício e aumento do recebimento de contribuição previdenciária, uma vez que esses beneficiários readquirem a condição de contribuinte.

2.6 O INSS não dispõe em sua estrutura de capacidade física e técnica para preparação e qualificação profissional de seus beneficiários em Programa de Reabilitação Profissional, fazendo-se necessária a contratação de empresas especializadas.

2.7 Cabe frisar que a disponibilização de vagas de cursos nos programas de gratuidades, bem como aquelas previstas em processos de acordos de cooperação técnica em andamento são insuficientes para atender à demanda existente para qualificação no âmbito do Programa de Reabilitação Profissional. Ressalte-se que existem programas de CNH social de forma gratuita em alguns estados, mas estes são destinados ao público baixa renda.

2.8 Em relação ao exame toxicológico para fins de obtenção de CNH categoria D e E não há a possibilidade de viabilização através do Sistema Único de Saúde.

2.9 Desta forma, os serviços de realização de exame toxicológico por laboratórios credenciados são necessários e imprescindíveis para garantir o atendimento da demanda de segurados acompanhados pela equipe de Reabilitação Profissional desta Superintendência Regional Sul, para retorno ao mercado de trabalho, garantindo assim a eficácia do programa.

2.10 Ante ao exposto, justifica-se a essencialidade do objeto da presente contratação e o relevante interesse público, no tocante ao Programa de Reabilitação Profissional, conforme o art. 3º do Decreto nº 8.540, de 9 de outubro de 2015.

### 3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Serviço de Representação Técnica da Reabilitação Profissional 3	Letícia Lopes Soares
Coordenação de Gestão de Benefícios da Superintendência Regional Sul	Cristiane Orzechovicz Zappelini

### 4. Descrição dos Requisitos da Contratação

4.1 Os serviços a serem contratados enquadram-se nos pressupostos do Decreto nº 9.507, de 21/09/2018, não se constituindo em quaisquer das atividades, previstas no art. 3º do aludido decreto, cuja execução indireta é vedada.

4.2 O objeto da contratação tem a natureza de serviço comum, não continuado, no entanto não será utilizado o pregão e sim a dispensa de licitação, com fundamento no art. 75, Inciso II, da Lei nº 14.133/2021, em virtude do valor a ser despendido.

4.3 No âmbito da Superintendência Regional Sul não consta outro processo em planejamento de Contratação Direta, de mesma natureza do objeto em questão, para o exercício financeiro do ano de 2025.

4.4 Os serviços deverão ser prestados até 30 dias do recebimento do Ofício de Encaminhamento do INSS do segurado em Programa de Reabilitação, sendo o tempo de vigência do contrato considerado até a completa execução do serviço, mediante emissão do resultado do exame.

4.5. A instituição deve estar preparada para acolher todas as formas de deficiência contando com acessibilidade plena conforme a Lei nº 10.098 de 19/12/2000.

4.6 De acordo com a Lei 14.071/2020 (Código de Trânsito Brasileiro), os condutores das categorias C, D e E deverão comprovar resultado negativo em exame toxicológico para a obtenção e a renovação da Carteira Nacional de Habilitação, ter dois anos de habilitação na categoria B ou um ano na categoria C (categoria D), estar habilitado na categoria C ou D há pelo menos um ano (categoria E) e não ter cometido mais de uma infração gravíssima nos últimos doze meses.

4.7 A contratada deverá:

4.7.1 Apresentar a proposta com valor mais vantajoso para a Administração;

4.7.2 Estar regular com a documentação referente à habilitação, ou seja, os seguintes cadastros:

4.7.2.1 SICAF;

4.7.2.2 Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União ([www.portaldatransparencia.gov.br/ceis](http://www.portaldatransparencia.gov.br/ceis));

4.7.2.3 Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça ([www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/consultar\\_requerido.php](http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php)).

4.7.2.4 Certidão de comprovação da regularidade trabalhista.

4.8 A consulta aos cadastros serão realizadas em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429/1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato

de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

4.9 Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, visto que o impacto financeiro devido à inadimplência é mínimo considerando o baixo valor e a natureza do objeto a ser contratado. Assim, exigir uma garantia pode ser desproporcional, contrariando o princípio da razoabilidade e economicidade. Ademais, o contrato definirá outros instrumentos de fiscalização e gestão que agregam segurança à execução do contrato.

## 5. Levantamento de Mercado

5.1 Atendendo à legislação federal de trânsito, todos os motoristas que forem obter a CNH brasileira nas categorias C, D e devem fazer o exame toxicológico de larga janela de detecção para consumo de substâncias psicoativas.

5.2 Os laboratórios a serem contratados deverão atender aos requisitos legais estabelecidos pelas Resolução CONTRAN nº 923, de 28 de março de 2022.

*Art. 3º O exame toxicológico deve possuir todas as suas etapas, pré-analíticas, analíticas e pós analíticas, protegidas por cadeia de custódia com validade forense, incluindo desde o procedimento de coleta do material biológico até o registro na base de dados do Registro Nacional de Condutores Habilitados (RENACH) e a entrega do laudo do exame ao condutor, garantindo a rastreabilidade operacional, contábil e fiscal de todo o processo, aí compreendidas todas as etapas analíticas (descontaminação, extração, triagem e confirmação).*

*Art. 4º O exame toxicológico somente poderá ser realizado por laboratórios credenciados pelo órgão máximo executivo de trânsito da União.*

*Art. 5º O credenciamento junto ao órgão máximo executivo de trânsito da União será concedido aos laboratórios que comprovarem a condição de laboratório regularmente estabelecido, regularidade fiscal, alvará de funcionamento concedido pela autoridade responsável, acreditação junto a organismo de acreditação e atendimento integral às exigências estabelecidas nesta Resolução e seus Anexos.*

*§ 1º Os laboratórios deverão estar acreditados junto ao Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia (INMETRO) ou entidade internacional com a qual o INMETRO possua acordo de reconhecimento mútuo, de acordo com a norma ISO/IEC 17025, com atendimento dos requisitos que incluem integralmente as "Diretrizes sobre o exame de substâncias psicoativas em cabelos e pelos: Coleta e Análise" da Sociedade Brasileira de Toxicologia (SBTOX), (versão publicada oficialmente em dezembro de 2015), ou junto ao Colégio Americano de Patologistas (CAP-FDT), (acreditação forense para exames toxicológicos de larga janela de detecção do Colégio Americano de Patologistas), e requisitos forenses específicos para exames toxicológicos de larga janela de detecção contidos nesta Resolução.*

5.3 Os valores praticados pelos laboratórios devem considerar o preço total do exame, que deverá incluir o serviço de análise das amostras de queratina, o serviço de coleta das amostras biológicas, o kit de coleta, o transporte das amostras (se houver), o envio do laudo do exame toxicológico ao consumidor final e qualquer outra despesa acessória.

5.4 O levantamento de mercado tem a finalidade de identificar quais as soluções existentes atendem aos requisitos da contratação. A pesquisa foi realizada, conforme a IN SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021, no Portal de Compras do Governo Federal, no módulo Pesquisa de Preços (item 207929 - Laboratório Análise Toxicológica), bem como junto aos fornecedores e em sítios eletrônicos especializados.

5.5 Em relação análise crítica dos valores, o quadro abaixo detalha os preços praticados no mercado e a média simples dos fornecedores, sendo esta utilizada para a estimativa de preço. Os detalhes da pesquisa encontram-se pormenorizados na Nota Técnica - Anexo I deste documento, como a fonte e data de consulta.

5.6 Quadro com soluções de mercado:

5.6.1 Valores referentes ao exame toxicológico - Fornecedores.

LOCALIDADE	EMPRESA	VALOR UN	VALOR REFERÊNCIA
Ponta Grossa - PR	Laboratório Slavieiro	R\$ 120,00	R\$ 120,00
	SUHLAB – PONTA GROSSA	R\$ 110,00	
	RP SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO LTDA	R\$ 130,00	
	PONTAGROSSENSE- PR	R\$ 120,00	
Palhoça - SC	HOSPITAL E CLINICA SAO LUCAS LTDA	R\$ 130,00	R\$ 146,33
	Laboratório Santa Sophia	R\$ 140,00	
	Laboratório médico BASTOSLAB	R\$ 169,00	
Curitibanos - SC	BIOLAB	R\$ 185,00	R\$ 181,67
	Laboratório Santa Clara	R\$ 160,00	
	Laboratório São Lucas	R\$ 200,00	
Sarandi - PR	Laboratório São Luiz	R\$ 168,00	R\$ 144,00
	Santa Paula	R\$ 128,00	
	Rede Mundial	R\$ 130,00	
	MEDCLIN	R\$ 150,00	
Caxias do Sul - RS	Microlab	R\$ 120,00	R\$ 123,00
	Weinmann	R\$ 129,00	
	UNIMED Serra Gaúcha	R\$ 120,00	

#### 5.6.2 Valores Pesquisa de Preços do compras.gov.br - Laboratório - Análise Toxicológica.

Número da Compra	Data Compra	Número do Item da Compra	Código do Item	Preço Unitário	Identificação do Fornecedor - CNPJ	UASG
90012/2024	10/09/2024	3	20729	R\$ 119,00	19.023.184/0001-33	928082
90014/2024	06/08/2024	2	20729	R\$ 196,00	18.403.830/0001-25	712000
90012/2024	04/07/2024	1	20729	R\$ 90,00	28.256.904/0001-00	180195
00032/2024	03/07/2024	3	20729	R\$ 99,98	45.273.182/0001-02	120016
90014/2024	19/06/2024	1	20729	R\$ 159,00	26.574.036/0001-72	120006

Menor Preço	R\$ 90,00
Média	R\$ 132,80
Mediana	R\$ 119,00

## 6. Descrição da solução como um todo

6.1 A qualificação profissional através da oferta de cursos profissionalizantes, como a concessão de CNH - Carteira Nacional de Habilitação, suas trocas de categorias e cursos especializados, constitui-se em uma forma de preparação dos segurados para o exercício de novas atividades laborativas compatíveis com suas limitações,

aptidões e experiências, visando a reinserção no mercado de trabalho e a reintegração na vida comunitária, o que reduz o tempo de permanência dos segurados nos benefícios por incapacidade e gera economia nos gastos previdenciários.

6.2 Conforme exposto anteriormente, para obtenção da categoria C, D e E os condutores deverão comprovar resultado negativo em exame toxicológico para a obtenção e a renovação da Carteira Nacional de Habilitação. Sendo a realização do exame um pré-requisito e não estando incluída no processo de formação de condutores, justifica-se a contratação de laboratórios credenciados para a realização do exame toxicológico.

6.3 A equipe de Reabilitação Profissional considera que esta contratação obedece aos preceitos, recomendações e atende ao contido no art. 62 da Lei 8.213 de 24/11/1991 que dispõe: *Art. 62. O segurado em gozo de auxílio-doença, insusceptível de recuperação para sua atividade habitual, deverá submeter-se a processo de reabilitação profissional para o exercício de outra atividade. Não cessará o benefício até que seja dado como habilitado para o desempenho de nova atividade que lhe garanta a subsistência ou, quando considerado não recuperável, for aposentado por invalidez.*

6.4 Ressalta-se que, conforme Portaria DIRBEN/INSS nº 999, de 28 de março de 2022, cabe à Reabilitação Profissional fornecer os meios indispensáveis ao desenvolvimento do processo de RP: *Art. 64. Quando indispensáveis ao efetivo desenvolvimento do processo de Reabilitação Profissional e prescritos pela equipe que acompanha o reabilitando ou determinados por sentença judicial, o Instituto Nacional do Seguro Social fornecerá recursos materiais aos segurados, inclusive aposentados, em caráter obrigatório, e na medida das possibilidades do Instituto, aos seus dependentes.*

6.5 Ante ao exposto, a pretensa contratação atende aos quesitos legais e aos interesses da instituição em sua missão que é: "Garantir proteção ao trabalhador e sua família, por meio de sistema público de política previdenciária solidária, inclusiva e sustentável, com objetivo de promover o bem estar social."

## 7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

7.1 O quantitativo do presente processo corresponde às solicitações pendentes de CNH nas categorias D e E realizados pelos Profissionais de Referência do âmbito da Reabilitação Profissional da Superintendência Sul do INSS.

7.2 Tabela de descrição dos itens:

Item	CATSER	Quantidade	GEX	APS	Localidade de compra	Recurso material
1	20729	02	MARINGÁ	Maringá	Sarandi- PR	Exame Toxicológico (categoria D e E)
2	20729	01	PONTA GROSSA	Ponta Grossa	Ponta Grossa - PR	Exame Toxicológico (categoria D)
3	20729	01	FLORIANÓPOLIS	Palhoça	Palhoça - SC	Exame Toxicológico (categoria D)
4	20729	01	FLORIANÓPOLIS	Curitibanos	Curitibanos- SC	Exame Toxicológico (categoria E)
5	20729	01	CAXIAS DO SUL	Caxias do Sul	Caxias do Sul - RS	Exame Toxicológico (categoria D)

7.3 Especificação dos itens: Serviço de análise das amostras de queratina, o serviço de coleta das amostras biológicas, o kit de coleta, o transporte das amostras (se houver), o envio do laudo do exame toxicológico ao consumidor final e qualquer outra despesa acessórias.

## 8. Estimativa do Valor da Contratação

**Valor (R\$):** 859,00

8.1 Com base na pesquisa de preço realizada o valor estimado da contratação é de oitocentos e cinquenta e novo reais, segue descriptivo da estimativa de valores:

Item	Recurso material	Localidade de compra	Quantidade	VALOR UN. REFERÊNCIA	VALOR TOTAL
1	Exame Toxicológico (categoria D e E)	Sarandi- PR	02	R\$ 144,00	R\$ 288,00
2	Exame Toxicológico (categoria D)	Ponta Grossa - PR	01	R\$ 120,00	R\$ 120,00
3	Exame Toxicológico (categoria D)	Palhoça - SC	01	R\$ 146,33	R\$ 146,33
4	Exame Toxicológico (categoria E)	Curitibanos- SC	01	R\$ 181,67	R\$ 181,67
5	Exame Toxicológico (categoria D)	Caxias do Sul - RS	01	R\$ 123,00	R\$ 123,00
<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 859,00</b>

## 9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

9.1 Considerando a diversidade de fornecedores em razão das localidades não há que se discorrer sobre os parâmetros norteadores principais para o parcelamento do objeto/solução, quais sejam, ganho em escala e competitividade.

9.2 A eventual divisão do serviço a ser contratado entre empresas causaria uma inviabilidade técnica e econômica com prejuízo ao conjunto e perda da economia de escala.

9.3 Além disso, a divisão da contratação por instituições tornaria a fiscalização mais onerosa para o INSS, dificultando, inclusive, a gestão dos diversos contratos em face do reduzido quadro de servidores. Logo, é proficiente aprofundar sobre a gestão do contrato a ser celebrado entre as partes, com vistas a melhor forma coordenação e controle por parte da Administração.

9.4 Afora os aspectos técnicos, fica sopesada a dificuldade na execução da contratação de forma parcelada, haja vista que o objeto da presente contratação prescrevem padronização e regularidade.

## 10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

10.1 Em vigor consta as contratações interdependentes de serviço de concessão de CNH (CATSER 18260), processo administrativo 35014.104247/2023-24 e 35014.136248/2024-19.

10.2 Enfatiza-se que a presente contratação (CATSER 20729) está dentro do limite estabelecido no art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021, R\$ 62.725,59 (valor atualizado pelo Decreto Nº 12.343/2024), justificando-se a possibilidade de Contratação Direta por Dispensa de Licitação neste processo.

## 11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

**11.1.** A pretensa contratação se faz consonante com o Planejamento Estratégico do INSS, estando contemplada no Mapa Estratégico do INSS, aprovado pela Resolução CEGOV/INSS nº 33, de 21 de setembro de 2023, para o quadriênio 2024/2027.

**11.2.** Conforme Relatório de Itens do Plano de Contratações Anual - PCA 2025, DFD 30/2024, contratação 510181-7 /2025, o valor faz parte da Programação Orçamentária da Reabilitação Profissional da Superintendência Regional Sul/Reabilitação Profissional.

**11.3.** A Portaria PRES/INSS nº 1.704, de 12 de junho de 2024, aprovou, no âmbito do INSS, o Plano de Logística Sustentável - PLS, na forma dos Anexos I a III da Portaria. Nesse sentido, na presente contratação devem ser observadas as seguintes diretrizes constantes do PLS:

- a) gestão mais eficiente do descarte de resíduos tóxicos e poluentes, incentivando empresas e consumidores a reciclar e reduzir o desperdício;
- b) considerar critérios compatíveis com padrões de consumos social e ambientalmente sustentáveis;
- c) promoção da racionalização e do consumo consciente de bens e serviços, com diminuição do consumo de água e energia elétrica, otimização do uso de materiais e recursos naturais e implantação de gestão de resíduos sólidos;
- d) identificação e utilização de objetos de menor impacto ambiental;
- e) divulgação, conscientização e capacitação acerca da logística sustentável;
- f) promoção de ações afirmativas de equidade e de inclusão pela empresa contratada.

## 12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

12.1 Tal contratação resultará benéfica e vantajosa ao INSS, uma vez que não implicará em investimentos, tais como contratação de mão de obra especializada, maximizando o aproveitamento dos serviços prestados.

12.2 Ressalta-se os benefícios diretos e indiretos almejados pelo INSS com a contratação, entre os quais a economicidade, eficácia, eficiência, melhor aproveitamento de recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis. Tais benefícios serão obtidos pelo fato de que a conclusão de cursos para o segurado é essencial para que o mesmo tenha condições de cumprir o Programa de Reabilitação Profissional garantir sua reinserção no mercado de trabalho.

12.3 Além disso, ao favorecer o retorno dos segurados ao mercado de trabalho a partir da qualificação profissional, verifica-se como benefícios da contratação a economia nos gastos públicos com benefícios por incapacidade, uma melhor eficácia e eficiência do Programa de Reabilitação Profissional, e, assim, o melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis.

## 13. Providências a serem Adotadas

13.1 Para a pretensa contratação não haverá necessidade de adequação do ambiente do INSS, considerando que as atividades de execução serão desenvolvidas em unidade própria da empresa contratada.

13.2 O INSS nomeia servidores para atuarem como Gestor, Fiscal Técnico, Fiscal Administrativo e Fiscal Setorial, estes dois últimos conforme a necessidade, nos termos da IN/SEGES/MP nº 05/2017, para atuação na gestão e fiscalização contratual, além de outros atores ou substitutos que julgar necessários à perfeita execução do objeto.

- 13.2.1 Para a indicação dos servidores que atuarão como Gestor e Fiscal Técnico, a gestão deve considerar a necessária capacitação ou conhecimento técnico na área do contrato

## 14. Possíveis Impactos Ambientais

14.1 Não verifica-se neste processo impactos ambientais. A empresa contratada deverá estar atenta às práticas de sustentabilidade ambientais previstas no art. 4º do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012.

14.2 Em consulta ao Guia Nacional de Licitações Sustentáveis da CGU, não foi identificado que a atividade objeto desta licitação se enquadra como atividade potencialmente poluidora e utilizadora de recursos ambientais.

## 15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável com restrições** esta contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar.

### 15.1. Justificativa da Viabilidade com Restrições

15.1 Considerando as informações do presente estudo, entende-se que a presente contratação configura-se técnica e economicamente viável, uma vez que atende as necessidades da Reabilitação Profissional da Superintendência Regional Sul.

## 16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

**FABIANA MELO DE MEDEIROS SANTOS**

Agente de contratação



Assinou eletronicamente em 17/03/2025 às 11:08:04.

**JACQUELINE SANDRINO RIBEIRO**

Agente de contratação



Assinou eletronicamente em 17/03/2025 às 10:19:53.

**LUIIS FERNANDO DA ROCHA COELHO**

Agente de contratação



Assinou eletronicamente em 17/03/2025 às 11:07:59.

## **Lista de Anexos**

Atenção: Apenas arquivos nos formatos ".pdf", ".txt", ".jpg", ".jpeg", ".gif" e ".png" enumerados abaixo são anexados diretamente a este documento.

- Anexo I - Nota técnica.pdf (730.75 KB)
- Anexo II - Mapa de risco toxicológico.pdf (106.46 KB)

**NOTA TÉCNICA**  
**RELATÓRIO DA PESQUISA DE PREÇOS**

**1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO**

**1.1** Contratação de serviço de laboratório credenciado pelo SENATRAN para oferta de exame toxicológico, sendo esta análise pré-requisito para a viabilização de CNH nas categorias D e E aos beneficiários em Programa de RP, no âmbito da Superintendência Regional Sul do Instituto Nacional do Seguro Social.

Item	CATSER	Quant.	GEX	APS	Localidade de compra	Recurso material
1	20729	02	MARINGÁ	Maringá	Sarandi - PR	Exame Toxicológico (categoria E)
2	20729	01	PONTA GROSSA	Ponta Grossa	Ponta Grossa - PR	Exame Toxicológico (categoria D)
3	20729	01	FLORIANÓPOLIS	Palhoça	Palhoça - SC	Exame Toxicológico (categoria D)
4	20729	01	FLORIANÓPOLIS	Curitibanos	Curitibanos - SC	Exame Toxicológico (categoria E)
5	20729	01	CAXIAS DO SUL	Caxias do Sul	Caxias do Sul - RS	Exame Toxicológico (categoria D)

**2. FONTES CONSULTADAS**

**2.1.** Para a pesquisa de preços dos valores praticados pelo mercado foram utilizados os parâmetros dos incisos I, II e III da IN SEGES/ME nº 65/2021.

**2.2.** Foram realizadas a consulta aos sistemas oficiais de governo e às contratações similares feitas pela Administração Pública, em conformidade com o artigo 5º, incisos I e II, da IN SEGES/ME nº 65/2021.

A primeira opção de busca para balizar as contratações foi realizada pelo sistema de Pesquisa de Preços, no sítio eletrônico do Portal de Compras do Governo Federal, tendo como critério de contratações o período de um ano a contar da data da pesquisa e Descrição do Item: 207929 - Laboratório Análise Toxicológico.

Nos resultados trazidos pelo sistema foi necessária a realização de consulta aos detalhes das contratações, considerando que nem todos os dados estavam relacionados à contratação de exame toxicológico para fins de troca de categoria de CNH. A depender da finalidade da análise toxicológica há a variação de substâncias

psicoativas a serem detectáveis e assim diferença nos valores praticados.

**2.3.** De acordo com o artigo 5º, incisos III, da IN SEGES/ME nº 65/2021, foi realizada ainda a pesquisa direta e em mídia/sítios eletrônicos especializados, de domínio amplo, com os fornecedores elencados nas tabelas do item 3.1. As referências e fonte de pesquisa encontram-se em anexo.

**2.4** O preço estimado para a contratação considerou o mínimo de três cotações, nos termos do artigo 6º, §5º da IN SEGES/ME nº 65/2021.

### **3. SÉRIE DE PREÇOS COLETADOS**

**3.1** Tabela de valores:

**3.1.1.** Valores Pesquisa de Preços do compras.gov.br - Laboratório - Análise Toxicológica.

Número da Compra	Data Compra	N. do Item da Compra	Código do Item	Identificação do Fornecedor - CNPJ	UASG	Preço Unitário
90012/2024	10/09/2024	3	20729	19.023.184/0001-33	928082	R\$ 119,00
90014/2024	06/08/2024	2	20729	18.403.830/0001-25	712000	R\$ 196,00
90012/2024	04/07/2024	1	20729	28.256.904/0001-00	180195	R\$ 90,00
00032/2024	03/07/2024	3	20729	45.273.182/0001-02	120016	R\$ 99,98
90014/2024	19/06/2024	1	20729	26.574.036/0001-72	120006	R\$ 159,00

<b>Menor Preço</b>	R\$ 90,00
<b>Média</b>	R\$ 132,80
<b>Mediana</b>	R\$ 119,00

**3.1.2.** Valores referentes ao exame toxicológico - Fornecedores.

LOCALIDADE	EMPRESA	VALOR UN	VALOR REFERÊNCIA
Ponta Grossa - PR	Laboratório Slavieiro	R\$ 120,00	R\$ 120,00
	SUHLAB – PONTA GROSSA	R\$ 110,00	
	RP SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO LTDA	R\$ 130,00	
	PONTAGROSSENSE- PR	R\$ 120,00	

Palhoça - SC	HOSPITAL E CLÍNICA SAO LUCAS LTDA	R\$ 130,00	R\$ 146,33
	Laboratório Santa Sophia	R\$ 140,00	
	Laboratório médico BASTOSLAB	R\$ 169,00	
Curitibanos - SC	BIOLAB	R\$ 185,00	R\$ 181,67
	Laboratório Santa Clara	R\$ 160,00	
	Laboratório São Lucas	R\$ 200,00	
Sarandi - PR	Laboratório São Luiz	R\$ 168,00	R\$ 144,00
	Santa Paula	R\$ 128,00	
	Rede Mundial	R\$ 130,00	
	MEDCLIN	R\$ 150,00	
Caxias do Sul - RS	Microlab	R\$ 120,00	R\$ 123,00
	Weinmann	R\$ 129,00	
	UNIMED Serra Gaúcha	R\$ 120,00	

#### 4. METODOLOGIA PARA OBTENÇÃO DO PREÇO ESTIMADO

**4.1.** A obtenção dos valores estimados se deu através do cálculo da média dos fornecedores pesquisados, devido baixa quantidade de valores discrepantes. Para tal, foi utilizado como referência os preços nas localidades onde o exame toxicológico deve ser contratado. A pesquisa de preço do Compras.gov foi utilizada enquanto parâmetro de viabilidade e comparação dos valores das contratações públicas de mesmo objeto.

#### 5. MEMÓRIA DE CÁLCULO E CONCLUSÃO

**5.1** Tabela dos fornecedores, com os respectivos preços coletados e cálculo através da utilização de média simples para a estimativa do valor de referência de mercado.

**5.2.** O valor estimado da contratação é R\$ 859,00 (oitocentos e cinquenta e nove reais), referente aos cinco itens descritos.

Item	Recurso material	Localidade de compra	Quant.	Valor Un. de referência	Valor Total
1	Exame Toxicológico (categoria D e E)	Sarandi- PR	02	R\$ 144,00	R\$ 288,00
2	Exame Toxicológico (categoria D)	Ponta Grossa - PR	01	R\$ 120,00	R\$ 120,00
3	Exame Toxicológico (categoria D)	Palhoça - SC	01	R\$ 146,33	R\$ 146,33
4	Exame Toxicológico (categoria E)	Curitibanos- SC	01	R\$ 181,67	R\$ 181,67
5	Exame Toxicológico (categoria D)	Caxias do Sul - RS	01	R\$ 123,00	R\$ 123,00
<b>TOTAL</b>					R\$ 859,00

**5.3.** A realização de pesquisa de preços ocorreu em conformidade com a IN SEGES/ME nº 65/2021, sendo que o fornecedor a ser contratado deverá ter unidade de coleta no local solicitado.

## 6. IDENTIFICAÇÃO DOS AGENTES RESPONSÁVEIS PELA PESQUISA DE PREÇOS

**6.1.** A presente pesquisa de preços foi conduzida por:

### NÚCLEO DE APOIO EM LICITAÇÕES NO ÂMBITO DA SRT-RP3 - LICIT - RP PORTARIA DIRBEN/INSS Nº 127, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2024

Documento assinado digitalmente  
 FABIANA MELO DE MEDEIROS SANTOS  
 Data: 14/03/2025 16:53:53-0300  
 Verifique em <https://validar.itd.gov.br>

**Fabiana Melo de Medeiros Santos**  
 Equipe de Planejamento  
 Matr. 1656009

Documento assinado digitalmente  
 JACQUELINE SANDRINO RIBEIRO  
 Data: 14/03/2025 16:40:32-0300  
 Verifique em <https://validar.itd.gov.br>

**Jacqueline Sandrino Ribeiro**  
 Equipe de Planejamento  
 Matr. 1711824

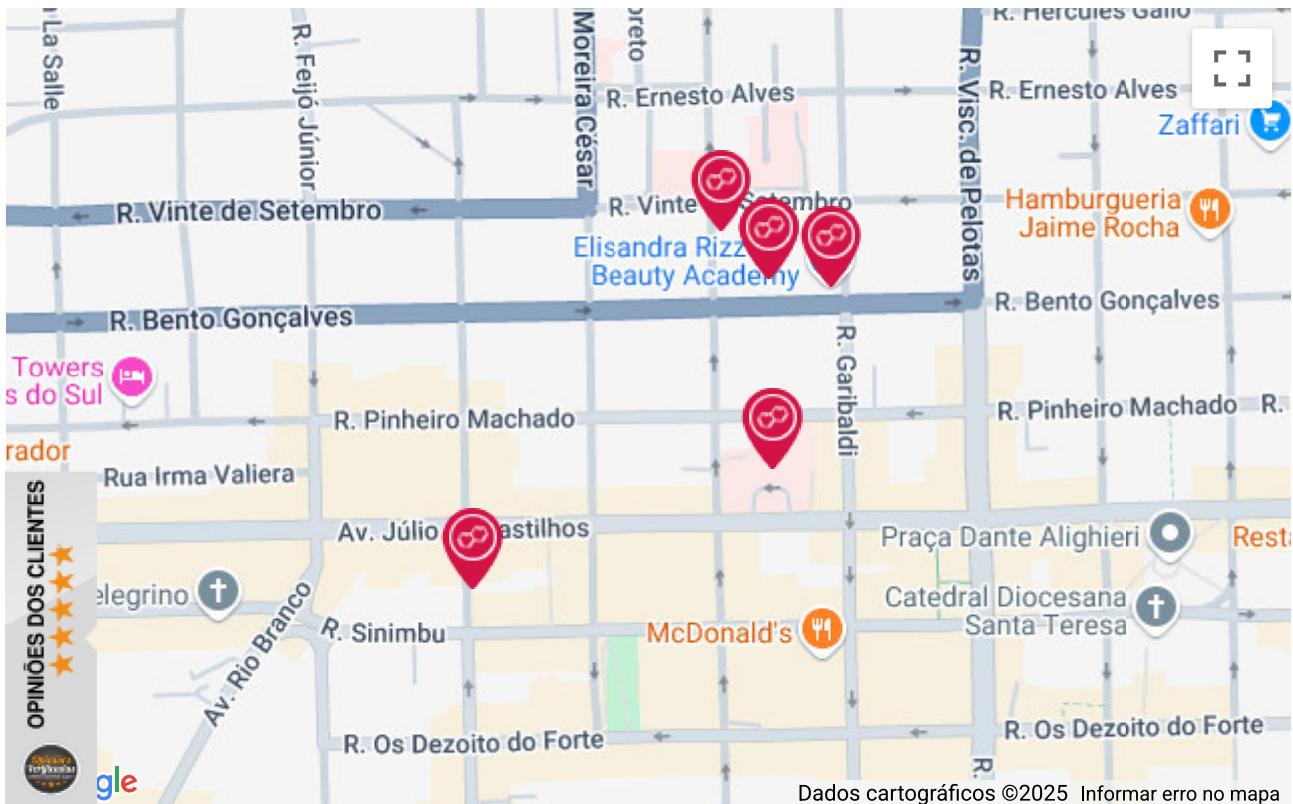
Documento assinado digitalmente  
 LUIS FERNANDO DA ROCHA COELHO  
 Data: 14/03/2025 17:01:15-0300  
 Verifique em <https://validar.itd.gov.br>

**Luis Fernando da Rocha Coelho**  
 Equipe de Planejamento  
 Matr. 1656024

Florianópolis, 07 de março de 2025.

[Início <](https://www.exametoxicologico.com.br/) <https://www.exametoxicologico.com.br/> » [Rio Grande Do Sul <](https://www.exametoxicologico.com.br/exames-toxicologicos-rio-grande-do-sul/) <https://www.exametoxicologico.com.br/exames-toxicologicos-rio-grande-do-sul/> » Caxias do Sul

# EXAMES TOXICOLÓGICOS CAXIAS DO SUL



< <https://www.opinioes-verificadas.com.br/opinios-clientes/exametoxicologico.com.br/>

Encontramos 6 laboratório(s) para coleta especializada em exames toxicológicos na cidade de Caxias do Sul.

Os valores abaixo incluem:



Coleta



Análise



Resultado

Boleto  
Bancário

Ordenar laboratórios ▾

### DIAGNOSE GENÉTICA E BIOLOGIA MOLECULAR LTDA <

<https://www.exametoxicologico.com.br/laboratorios/diagnose-genetica-e-biologia-molecular-ltda-2/>

OPINIÕES DOS CLIENTES  
★★★★★



Rua Moreira César, 2650 - Pio X | SALA 1203  
Caxias do Sul - RS  
CEP 95034-000



[\(54\) 3219-5126](tel:(54)3219-5126)



Opiniões Verificadas

< <https://www.opinioes-verificadas.com.br/opinioes-clientes/exametoxicologico.com.br> COMPRE DIRETAMENTE NO LABORATÓRIO >

### LABORATORIO DE ANALISES MICROLAB LTDA <

<https://www.exametoxicologico.com.br/laboratorios/microlab-rs/>



Rua Bento Gonçalves, 2125 - Centro | de 1033/1034 ao fim  
Caxias do Sul - RS  
CEP 95020-412



[\(54\) 3223-5362](tel:(54)3223-5362)



Preço total

**6x R\$ 20,00**

(s/ juros ou R\$ 120,00 à vista)



**COMPRE  
ONLINE**

<  
[HTTPS://WWW.EXAMETOXICOLOGICO.COM.BR/PEDIDO/?  
LAB=412>](https://www.exametoxicologico.com.br/pedido/?lab=412)

(ou compre diretamente no laboratório)

### WEINMANN CAXIAS DO SUL <

<https://www.exametoxicologico.com.br/laboratorios/weinmann-caxias-do-sul/>>



RUA MARECHAL FLORIANO, 506 - Centro  
Caxias do Sul - RS  
CEP 95020-370



[\(51\) 4004-3080](tel:(51)4004-3080)



Preço total

**6x R\$ 21,50**

(s/ juros ou R\$ 129,00 à vista)

**COMPRE < HTTPS://WWW.EXAMETOXICOLOGICO.COM.BR/PEDIDO/?  
ONLINE LAB=141117>**

[< https://www.opinioes-verificadas.com.br/opinioes-clientes/exametoxicologico.com.br >](https://www.opinioes-verificadas.com.br/opinioes-clientes/exametoxicologico.com.br)  
(ou compre diretamente no laboratório)

### PIO SODALICIO DAMAS CARIDADE CAXIAS SUL <

<https://www.exametoxicologico.com.br/laboratorios/hosp-nossa-sra-de-pompeia/>>



Avenida Júlio de Castilhos, 2163 - Centro | Hospital  
Caxias do Sul - RS  
CEP 95010-005



[\(54\) 3220-8000](tel:(54)3220-8000)





**COMPRE DIRETAMENTE NO LABORATÓRIO**

**UNIMED SERRA GAUCHA <**

<https://www.exametoxicologico.com.br/laboratorios/unimed-nordeste-rs/>>



Rua Coronel Flores, 500 - São Pelegrino | Térreo  
Caxias do Sul - RS  
CEP 95034-060



[\(54\) 3201-6581](tel:(54)3201-6581)

Preço total

**6x R\$ 20,00**

(s/ juros ou R\$ 120,00 à vista)

OPINIÕES DOS CLIENTES



**COMPRE  
ONLINE**

[< HTTPS://WWW.EXAMETOXICOLOGICO.COM.BR/PEDIDO/?  
LAB=2513>](https://WWW.EXAMETOXICOLOGICO.COM.BR/PEDIDO/?LAB=2513)

(ou compre diretamente no laboratório)



Opiniões Verificadas



Opiniões Verificadas



Opiniões Verificadas



Opiniões Verificadas



Opiniões Verificadas



Opiniões Verificadas



Opiniões Verificadas



Opiniões Verificadas



Opiniões Verificadas



Opiniões Verificadas



Opiniões Verificadas



Opiniões Verificadas



Opiniões Verificadas



Opiniões Verificadas



Opiniões Verificadas



Opiniões Verificadas



Opiniões Verificadas



Opiniões Verificadas



Opiniões Verificadas



Opiniões Verificadas



Opiniões Verificadas



Opiniões Verificadas



[\(54\) 3219-5126](tel:(54)3219-5126)



**COMPRE DIRETAMENTE NO LABORATÓRIO**

O exame toxicológico é obrigatório ao emitir ou renovar CNH categoria C, D ou E.

O exame é feito para análise do cabelo e não requer preparação. É rápido, simples e indolor.

© Toxicologia Pardini – Exames toxicológicos < <https://www.exametoxicologico.com.br/> > | Todos os direitos reservados | [Portal de privacidade](#)

OPINIÕES DOS CLIENTES  
★★★★★



< <https://www.opinioes-verificadas.com.br/opinioes-clientes/exametoxicologico.com.br> >



# Matriz de Gerenciamento de Riscos

## 1. Informações Básicas

Número da Matriz de Alocação de Riscos	Responsável pela Edição	Data de Criação
9/2025	FABIANA MELO DE MEDEIROS SANTOS	15/02/2025 10:26
Objeto da Matriz de Riscos	Contratação de CFC para fornecimento de Carteira Nacional de Habilitação - CNH a beneficiários em Programa de Reabilitação Profissional da SRSUL.	

## 2. Histórico de Revisões

Nenhuma Revisão encontrada.

## 3. Riscos Identificados

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-01	Falhas na pesquisa de preços e composição dos custos	Falhas na pesquisa de preços e composição dos custos devido a diversas nomenclaturas, carga horária dos cursos, bem como e preços diferenciados entre as regiões.	Planejamento	Administração	Alto	
	<b>Impactos</b>					
1	1. Licitação deserta - Processo licitatório sem empresas interessadas.					
	<b>Ações Preventivas</b>					
P-01	1. Atentar para que os preços estimados estejam em conformidade com os <b>Responsáveis</b> : Leticia Lopes Soares , Fabiana Melo de Medeiros Santos , Jacqueline Sandrino Ribeiro , LUIS FERNANDO DA ROCHA COELHO					
	<b>Ações de Contingência</b>					
C-01	1. Correção das falhas identificadas para a retificação do próprio processo <b>Responsáveis</b> : Leticia Lopes Soares , Fabiana Melo de Medeiros Santos , Jacqueline Sandrino Ribeiro , LUIS FERNANDO DA ROCHA COELHO					
R-02	Planejamento inadequado da contratação	Erro na elaboração dos documentos da (objeto, responsabilidades, cronograma, garantia, etc).	Planejamento	Administração	Médio	
	<b>Impactos</b>					
1	1. A contratação não atende as necessidades das equipes de Reabilitação Profissional da SRSUL. 2. Desvio do objeto do contrato;					
	<b>Ações Preventivas</b>					
P-01	1. Confirmação da demanda pelos Profissionais de Referência e revisão pelo <b>Responsáveis</b> : Leticia Lopes Soares , Fabiana LICIT RP - Cursos. 2. Especificações dos serviços de acordo às solicitações recebidas pela SEREAB.					
	<b>Ações de Contingência</b>					
C-01	1. Correção das falhas identificadas para a retificação do próprio processo <b>Responsáveis</b> : Leticia Lopes Soares , FABIANA MELO DE MEDEIROS SANTOS, JACQUELINE SANDRINO RIBEIRO, LUIS FERNANDO DA ROCHA COELHO					
R-03	Ausência de ateste orçamentário para a contratação	Ausência de ateste orçamentário para a contratação dos cursos solicitados.	Planejamento	Administração	Extremo	
	<b>Impactos</b>					
1	1. Inviabilidade da contratação na forma planejada.					
	<b>Ações Preventivas</b>					

**Ações de Contingência**

C-01	1. Readequar o quantitativo a ser contratado ao orçamento disponível. 2. Solicitar Responsáveis: LETICIA LOPES SOARES, FABIANA MELO DE MEDEIROS SANTOS, JACQUELINE SANDRINO RIBEIRO, LUIS FERNANDO DA ROCHA COELHO crédito suplementar. 3. Solicitar realocação de recursos disponíveis.
------	---

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-04	Etapas internas da licitação não concluídas no prazo programado.	O planejamento não inicia ou ultrapassa o prazo esperado e razoável para a contratação.		Administração	Médio	

**Impactos**

- 1 1. Não formalização do novo contrato no prazo previsto. 2. Atraso na licitação.

**Ações Preventivas**

P-01	1. Priorizar os trabalhos relativos a essa contratação; 2. Mobilizar todos os setores envolvidos (Reabilitação Profissional, Logística e Serviço de Gerenciamento de Benefícios) para auxiliar os trabalhos da Equipe de Planejamento.	Responsáveis: LETICIA LOPES SOARES, FABIANA MELO DE MEDEIROS SANTOS, JACQUELINE SANDRINO RIBEIRO, LUIS FERNANDO DA ROCHA COELHO
------	--	---

**Ações de Contingência**

C-01	1. Acompanhamento sistemático do andamento do processo e solicitação aos setores quanto às providências cabíveis.	Responsáveis: LETICIA LOPES SOARES, FABIANA MELO DE MEDEIROS SANTOS, JACQUELINE SANDRINO RIBEIRO, LUIS FERNANDO DA ROCHA COELHO
------	---	---

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-05	Erro na definição de critérios de habilitação para seleção dos fornecedores.	Equívoco quanto à definição dos requisitos de habilitação da contratada.	Seleção do Fornecedor	Contratada	Médio	

**Impactos**

- 1 1. Inexecução parcial ou total do contrato.

**Ações Preventivas**

P-01	1. Exigir, na habilitação do licitante, qualificação econômico-financeira compatível com a envergadura da contratação.	Responsáveis: VIVIAN ZENKER, LETICIA LOPES SOARES, FABIANA MELO DE MEDEIROS SANTOS, JACQUELINE SANDRINO RIBEIRO, LUIS FERNANDO DA ROCHA COELHO
------	--	--

**Ações de Contingência**

C-01	1. No caso de rescisão contratual, convocação do licitante subsequente, desde que atendida a ordem de classificação da licitação anterior e aceitas as mesmas condições oferecidas pelo licitante vencedor, inclusive quanto ao preço, devidamente corrigido.	Responsáveis: VIVIAN ZENKER, LETICIA LOPES SOARES, FABIANA MELO DE MEDEIROS SANTOS, JACQUELINE SANDRINO RIBEIRO, LUIS FERNANDO DA ROCHA COELHO
------	---	--

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-06	Impugnações, recursos e ações judiciais na fase externa da licitação.	Impugnações, recursos e ações judiciais na fase externa da licitação.	Seleção do Fornecedor	Administração	Extremo	

**Impactos**

- 1 1. Atraso no procedimento de seleção do fornecedor e não formalização do novo contrato.

**Ações Preventivas**

P-01	1. Especificações e exigências de habilitação revisadas no intuito de possibilitar a participação do maior número de licitantes com a qualidade mínima exigida para evitar frustração indevida da competição; 2. Analisar as recomendações dos recentes Acórdãos exarados pelo TCU de modo a prevenir possíveis falhas no processo licitatório. 3. Atentar para as legislações aplicáveis ao caso concreto.	Responsável: VIVIAN ZENKER
------	---	----------------------------

**Ações de Contingência**

- C-01 6.1 Alocação de servidores qualificados para responder eventuais questionamentos Responsável: VIVIAN ZENKER

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-07	Apresentação de documentação falsa ou vencida no ato da contratação e não observada antes da assinatura do contrato.	Apresentação de documentação falsa ou vencida pela contratada.	Gestão de Contrato	Contratada	Médio	

#### Impactos

1. Documentação inadequada de contratação, impossibilidade de manutenção do contrato.

#### Ações Preventivas

- P-01 1. Exigir apresentação de documentos originais com cópias autenticadas. 2. **Responsáveis:** WESLEY BORGES FERREIRA, LETICIA LOPES SOARES Averigar documentação necessária.

#### Ações de Contingência

- C-01 1. Relatar os fatos de descumprimento contratual e sugerir a aplicação de **Responsáveis:** WESLEY BORGES FERREIRA, penalidades e rescisão. 2. Rescindir o contrato e selecionar novos fornecedores. LETICIA LOPES SOARES

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-08	Descumprimento dos prazos.	Contratada não executa os serviços nos prazos estabelecidos.	Gestão de Contrato	Contratada	Médio	

#### Impactos

1. Execução irregular do contrato. 2. Atraso no processo de reabilitação profissional dos segurados.

#### Ações Preventivas

- P-01 1. Estabelecer prazo de início dos serviços compatíveis com os procedimentos iniciais exigidos à Contratada. 2. Exercer fiscalização da execução do objeto do contrato, acompanhando o cumprimento do cronograma pactuado. Identificar de imediato a inexecução parcial ou total do contrato. 3. Notificar a empresa contratada quanto ao descumprimento dos prazos e regularização da prestação dos serviços.

#### Ações de Contingência

- C-01 1. Abrir processo de apuração de descumprimento contratual para eventual **Responsáveis:** WESLEY BORGES FERREIRA, aplicação de sanções administrativas. 2. Rescindir o contrato, se for o caso, e planejar nova contratação. LETICIA LOPES SOARES

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-09	Contratada executa serviços insatisfatórios ou deficientes.	Prestação de serviço em desconformidade.	Gestão de Contrato	Contratada	Médio	

#### Impactos

1. Contratada executa serviços insatisfatórios ou deficientes. 2. Insatisfação dos usuários. 3. Atraso no processo de reabilitação profissional dos segurados.

#### Ações Preventivas

- P-01 1. Exercer fiscalização da execução do objeto do contrato, acompanhando o cumprimento do cronograma pactuado. 2. Identificar de imediato a inexecução parcial ou total do contrato. 3. Notificar a empresa contratada quanto ao descumprimento dos prazos e regularização da prestação dos serviços.

#### Ações de Contingência

- C-01 1. Abrir processo de apuração de descumprimento contratual para eventual **Responsável:** WESLEY BORGES FERREIRA aplicação de sanções administrativas. 2. Rescindir o contrato, se for o caso, e planejar nova contratação.

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-10	Descumprimento das obrigações fiscais e trabalhistas por parte da contratada.	Não observância da obrigações fiscais e trabalhistas.	Contratada às obrigações fiscais e trabalhistas.	Gestão de Contrato	Contratada	Médio

#### Impactos

1. Inexecução parcial ou rescisão imediata de contrato.

#### Ações Preventivas

- P-01 1. Fiscalizar documentações e regularidade fiscal da empresa de forma tempestiva **Responsáveis:** WESLEY BORGES FERREIRA, e regular. 2. Promover ações e notificações à empresa para regularizações. LETICIA LOPES SOARES

#### Ações de Contingência

- C-01 1. Relatar os fatos de descumprimento contratual e sugerir a aplicação de **Responsáveis:** WESLEY BORGES FERREIRA, penalidades e rescisão. LETICIA LOPES SOARES

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
	Reprovação	do				

**Impactos**

1. Necessidade de refazer exames/provas. 2. Possível alteração de custos com oneração do contrato.

**Ações Preventivas**

- P-01 1. Acompanhamento periódico pelas Profissionais de Referência quanto ao **Responsável:** LETICIA LOPES SOARES desempenho e frequência do segurado no curso. 2. Cientificar segurado que deverá arcar com os custos das provas caso reprove ou reagende sem motivo de força maior.

**Ações de Contingência**

- C-01 1. Rematrícula do segurado. 2. Solicitar ateste orçamentário para os casos com **Responsável:** LETICIA LOPES SOARES aumento de custos. 3. Solicitar ao segurado arcar com custos se não for motivo de força maior. 4. Não encaminhar segurados para nova prova até a conclusão do termo aditivo.

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-12		Contratada não disponibiliza aulas teóricas devido não fechamento de turma.		Gestão de Contrato	Contratada	Alto

**Impactos**

1. Não conclusão do curso. 2. Maior tempo em permanência no PRP/benefício por incapacidade. 3. Redefinição do PRP dos segurados.

**Ações Preventivas**

- P-01 1. Cientificar contratada de que quaisquer alterações de devem ser apresentadas **Responsáveis:** LETICIA LOPES SOARES, ao contratante. 2. Exigir que a contratada mantenha a prestação do curso alterado até conclusão por parte dos segurados e dos já encaminhados para matrícula.

**Ações de Contingência**

- C-01 1. Prever em contrato a necessidade de oferta das aulas, através de **Responsáveis:** LETICIA LOPES SOARES, disponibilização alternativa.

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-13		Não utilização dos recursos disponibilizados para a execução do contrato.		Gestão de Contrato	Administração	Médio

**Impactos**

1. Inconformidade com o contrato. 2. Ineficiência na utilização dos recursos públicos.

**Ações Preventivas**

- P-01 1. Exercer fiscalização da execução do objeto do contrato, acompanhando os **Responsáveis:** WESLEY BORGES FERREIRA, segurados encaminhados aos cursos, conforme pactuação.

**Ações de Contingência**

- C-01 1.1 Providenciar aditivo contratual com alterações nos valores estimados conforme **Responsáveis:** WESLEY BORGES FERREIRA, a demanda, observando-se o limite de 25% para supressão no valor do contrato.

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-14		Não pagamento à contratada conforme os serviços prestados e prazos estabelecidos.		Gestão de Contrato	Administração	Médio

**Impactos**

1. Prejuízo à contratada. 2. Processo Interno de Apuração de Responsabilidade.

**Ações Preventivas**

- P-01 1. Acompanhar datas/prazos. 2. Conferir e atestar notas fiscais. **Responsáveis:** LETICIA LOPES SOARES, WESLEY BORGES FERREIRA

**Ações de Contingência**

- C-01 1. Fiscalizar e acompanhar o fluxo de pagamento. 2. Prever em contrato na **Responsáveis:** LETICIA LOPES SOARES, especificação na nota fiscal o nome dos beneficiários e os serviços envolvidos.

#### 4. Acompanhamento das Ações de Tratamento de Riscos

Nenhum acompanhamento incluído.

#### 5. Responsáveis / Assinantes

Equipe de Planejamento

**LETICIA LOPES SOARES**

Agente de contratação

Documento assinado digitalmente

**gov.br** FABIANA MELO DE MEDEIROS SANTOS  
Data: 18/02/2025 16:04:09-0300  
Verifique em <https://validar.itd.gov.br>

**FABIANA MELO DE MEDEIROS SANTOS**

Agente de contratação

Documento assinado digitalmente

**gov.br** JACQUELINE SANDRINO RIBEIRO  
Data: 19/02/2025 18:41:28-0300  
Verifique em <https://validar.itd.gov.br>

**JACQUELINE SANDRINO RIBEIRO**

Agente de contratação

Documento assinado digitalmente

**gov.br** LUIS FERNANDO DA ROCHA COELHO  
Data: 18/02/2025 16:07:08-0300  
Verifique em <https://validar.itd.gov.br>

**LUIS FERNANDO DA ROCHA COELHO**

Agente de contratação